

RESOLUÇÃO N. 159, DE 21 DE OUTUBRO DE 1953

A Mesa da Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, resolve:

Artigo 1.º — Fica a Mesa da Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo autorizada a entregar, anualmente, à Comissão Organizadora do Salão da Associação Paulista de Belas Artes, a quantia de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinada a constituir a dotação dos prêmios "Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo", no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada um.

Parágrafo único — A importância correspondente aos prêmios referidos neste artigo ficará sob a guarda do Serviço de Fiscalização Artística da Secretaria do Governo, em conta especial aberta no Banco do Estado de São Paulo S/A.

Artigo 2.º — O Júri de Premiação do Salão da Associação Paulista de Belas Artes fica incumbido de conferir os prêmios de que trata esta resolução.

Artigo 3.º — Os prêmios "Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo" serão conferidos às secções de Pintura e Arquitetura.

Artigo 4.º — Quando não houver trabalho a ser premiado, a quantia correspondente ao prêmio não conferido será incorporada ao da mesma secção no próximo Salão.

Artigo 5.º — Os prêmios "Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo" não poderão recair em trabalho que tenha obtido qualquer premiação dentro do mesmo Salão.

Artigo 6.º — O orçamento do Estado consignará anualmente, a partir do exercício de 1954, à Assembléa Legislativa, dotação destinada a ocorrer à despesa com a execução da presente resolução.

Artigo 7.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, aos 21 de outubro de 1953.

(a) Victor Maida, Presidente (a) Jayme de Almeida Pinto, 1.º Secretário (a) Paes de Barros Neto, 2.º Secretário

RESOLUÇÃO N. 160, DE 22 DE OUTUBRO DE 1953

A Mesa da Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, resolve:

Artigo 1.º — Determinar, em cumprimento ao que estabelece o artigo 73 da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto na Lei n. 1, de 18 de setembro de 1947 (Lei Orgânica dos Municípios), com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 2.081, de 27 de dezembro de 1952, a realização do plebiscito de consulta à população do território compreendido pelas atuais divisas do distrito de Barra da Condição, município de Pirassununga, comarca de Pirassununga, que se pretende seja restaurado como município.

Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, aos 22 de outubro de 1953.

(a) Victor Maida, Presidente (a) Jayme de Almeida Pinto, 1.º Secretário (a) Paes de Barros Neto, 2.º Secretário

a realização do plebiscito de consulta à população do território compreendido pelas atuais divisas do distrito de Barra da Condição, município de Pirassununga, comarca de Pirassununga, que se pretende seja restaurado como município.

Artigo 2.º — Determinar, nos mesmos termos, a realização do plebiscito de consulta à população do território compreendido pelas atuais divisas do distrito de Luiziana, no mesmo município e comarca, a fim de se verificar se deseja pertencer ao projetado município de Barra da Condição.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário. Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, aos 22 de outubro de 1953.

(a) Victor Maida, Presidente (a) Jayme de Almeida Pinto, 1.º Secretário (a) Paes de Barros Neto, 2.º Secretário

RESOLUÇÃO N. 161, DE 22 DE OUTUBRO DE 1953

A Mesa da Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO resolve:

Artigo 1.º — Determinar, em cumprimento ao que estabelece o artigo 73 da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto na Lei n. 1, de 18 de setembro de 1947 (Lei Orgânica dos Municípios), com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 2.081, de 27 de dezembro de 1952, a realização do plebiscito de consulta à população do território compreendido pelas atuais divisas do distrito de Guaiunazes, município e comarca da Capital, que se pretende seja elevado a município.

Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário. Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, aos 22 de outubro de 1953.

(a) Victor Maida, Presidente (a) Jayme de Almeida Pinto, 1.º Secretário (a) Paes de Barros Neto, 2.º Secretário

RESOLUÇÃO N. 162, DE 22 DE OUTUBRO DE 1953

A Mesa da Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO resolve:

Artigo 1.º — Determinar, em cumprimento ao que estabelece o artigo 73 da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto na Lei n. 1, de 18 de setembro de 1947 (Lei Orgânica dos Municípios), com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 2.081, de 27 de dezembro de 1952, a realização do plebiscito de consulta à população do território compreendido pelas atuais divisas do distrito de Barrinha,

Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário. Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, aos 22 de outubro de 1953.

(a) Victor Maida, Presidente (a) Jayme de Almeida Pinto, 1.º Secretário (a) Paes de Barros Neto, 2.º Secretário

município e comarca de Sertãozinho, que se pretende seja elevado a município.

Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário. Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, aos 22 de outubro de 1953.

(a) Victor Maida, Presidente (a) Jayme de Almeida Pinto, 1.º Secretário (a) Paes de Barros Neto, 2.º Secretário

RESOLUÇÃO N. 163, DE 22 DE OUTUBRO DE 1953

A Mesa da Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO resolve:

Artigo 1.º — Determinar o arquivamento da representação pleiteando a elevação do distrito de Meridiano, município de Fernandópolis, comarca de Fernandópolis, à categoria de município, considerando que não foram preenchidas as condições prescritas pela Lei n. 1, de 18 de setembro de 1947 (Lei Orgânica dos Municípios), com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 2.081, de 27 de dezembro de 1952.

Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário. Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, aos 22 de outubro de 1953.

(a) Victor Maida, Presidente (a) Jayme de Almeida Pinto, 1.º Secretário (a) Paes de Barros Neto, 2.º Secretário

RESOLUÇÃO N. 164, DE 22 DE OUTUBRO DE 1953

A Mesa da Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO resolve:

Artigo 1.º — Determinar, em cumprimento ao que estabelece o artigo 73 da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto na Lei n. 1, de 18 de setembro de 1947 (Lei Orgânica dos Municípios), com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 2.081, de 27 de dezembro de 1952, a realização do plebiscito de consulta à população do território compreendido pelas atuais divisas do distrito de Santa Cruz da Conceição, município de Pirassununga, comarca de Pirassununga, que se pretende seja restaurado como município.

Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário. Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, aos 22 de outubro de 1953.

(a) Victor Maida, Presidente (a) Jayme de Almeida Pinto, 1.º Secretário (a) Paes de Barros Neto, 2.º Secretário

141.ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 3.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 2.ª LEGISLATURA, EM 28 DE OUTUBRO DE 1953

Presidência dos Srs. Victor Maida, Alberto Andaló, Victor Maida e Arual Santos.

Secretários Srs. Almeida Pinto, Paes de Barros Neto, Araripe Serpa, Péricles Rolim, Salgado Sobrinho, José Miraglia, Mendonça

Falcão, Romeiro Pereira, Rogé Ferreira e Arual Santos.

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, declarou aberta a sessão

Abre-se a sessão com a presença dos seguintes senhores deputados: Carvalho Gomes — Rogé Ferreira — Antonio Flaquer — Picheiro Junior — Athie Coury — Augusto do Amaral — Cid Franco — Derville Allegretti — Hilario Torioni — Almeida Pinto — Paes de Barros Neto — José Miraglia — Romeiro Pereira — Lino de Mattos — Lincoln Feliciano — Luiz de Oliveira — Manoel Victor — Conceição Santamaría — Teixeira de Camargo — Péricles Rolim — Plácido Rocha — Costa Rodrigues — Valentim Amaral — Victor Maida e Francisco Vieira Filho e ausência dos seguintes senhores deputados: Alberto Andaló — Alfredo Farhat — Narciso Pleroni — Broca Filho — Novaes Romeu — Amaral Furlan — Paula Leite Netto — Araripe Serpa — Arraido Borghi — Arual Santos — Ardrubal Cunha — Padre Calasans — Camilo Ashcar — Cassio Ciampolini — Queiroz Telles — Diógenes de Lima — Duílio Poli — Luciano Nogueira Filho — Abreu Sodré — Eumene Machado — Scalamandrê Sobrinho — Gualberto Moreira — Prestes Franco — Monsenhor Carvalho — Mendonça Falcão — Amaral Lyra — Salgado Sobrinho — Cunha Lima — José Bertola — Gilberto Chaves — Juvenal Sayon — Leonidas Camarinho — Dias Gonzaga — Martinho Di Cleto — Miguel Petrilli — Jauréz Guillard — Osny Silveira — Oswaldo Junqueira — Ornellas Barros — Pedro Fanganelli — Aldo Lupo — Panna Chaves — Ruy de Almeida Barbosa — Vicente Botta — Paula Lima — Wladimir Piza — Yuktshigue Tamura — Ruy Baptista Pereira e Romeu Tortima.

No decorrer da sessão compareceram mais os seguintes senhores deputados: Alberto Andaló — Narciso Pleroni — Novaes Romeu — Paula Leite Netto — Araripe Serpa — Arnaldo Borghi — Arual Santos — Ardrubal Cunha — Padre Calasans — Camilo Ashcar — Diógenes de Lima — Luciano Nogueira Filho — Abreu Sodré — Scalamandrê Sobrinho — Gualberto Moreira — Prestes Franco — Monsenhor Carvalho — Mendonça Falcão — Amaral Lyra — Salgado Sobrinho — Cunha Lima — José Bertola — Gilberto Chaves — Juvenal Sayon — Martinho Di Cleto — Miguel Petrilli — Jauréz Guillard — Osny Silveira — Pedro Fanganelli — Ruy de Almeida Barbosa — Vicente Botta — Paula Lima — Yuktshigue Tamura — Ruy Baptista Pereira e Romeu Tortima.

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 2.º Secretário a proceder à leitura da Ata da sessão anterior

O Sr. 2.º Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é posta em discussão e, sem debate, aprovada.

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 1.º Secretário a proceder à leitura do Expediente.

O Sr. 1.º Secretário dá conta do seguinte.

EXPEDIENTE

Ofício — Do Vice-Reitor da Universidade de São Paulo, prestando esclarecimentos a respeito da viagem do Professor Doutor Ernesto Leme à Europa.

Ofício — Do Vice-Reitor da Universidade de São Paulo, enviando cópia dos pareceres da Comissão de Legislação e Recursos, unanimemente aprovados pelo Conselho Universitário, consubstanciando o ponto de vista da Universidade de São Paulo sobre o Projeto de Lei n. 1124, de 1953.

Ofícios — Dos Juizes de Direito de Monte Alto, Bapeado, Nova Europa, São Miguel Paulista, Itaquera, Mauá, Ribeirão Pires, Veado do Porto, Monte Aprazível, comunicando a designação dos dias para a realização dos plebiscitos dos respectivos lugares.

Ofício — Do Juiz de Direito da Comarca de Santa Isabel, enviando cópia dos autos de sindicância instaurada contra Francisco Roldão de Carvalho Leite.

Telegrama do Secretário da Presidência da República, nos seguintes termos:

Presidente Victor Maida — Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo.

Sr. Presidente da República incumbiu-me comunicar assunto sua correspondência foi devidamente encaminhada a fim de ser devidamente apreciada pt Cds Sds — Lourival Fontes — Secretário Presidência.

Telegrama do Sr. Presidente do Senado Federal nos seguintes termos:

Presidente Victor Maida — Assembléa Legislativa — São Paulo.

Comissão Diretora do Senado Federal acha-se empenhada em planejar uma reorganização dos serviços auxiliares desta Casa do Congresso a fim de dar-lhes maior eficiência tendo para esse fim designado uma Comissão de altos funcionários a qual tendo notícia da excelência dos serviços da Assembléa Legislativa de São Paulo e desejaria conhecer-lhes de perto pt Consulta pois eminente amigo sobre possibilidade proporcionar a esses funcionários do Senado a observação e o estudo que desejam realizar na Assembléa pt Estimaria se isso pudesse ser feito na próxima semana pt Submetendo assunto apreciação Ilustre Presidente aguardo obsequio sua Resposta pt Cds Sds (a) Alexandre Marcondes Filho

BOLETIM N. 13 — OUTUBRO DE 1953

MUSEU DE ARTE MODERNA — II.ª BIENAL DE SÃO PAULO

COMO SE APRESENTAM OS 40 PAISES INSCRITOS

Detalhes sobre cada delegação — Os prêmios — Os juris — A Bienal já funciona no Parque Ibirapuera — Notícias Gerais — Programa.

Concluídos os trabalhos do Juri de seleção para as artes plásticas — Realizou-se em São Paulo, na semana passada, a última reunião do Juri de Seleção da II.ª Bienal, cujo trabalho foi concluído.

O Juri resolveu aceitar, além dos nomes já anunciados, os trabalhos dos seguintes artistas: Abraham Palatnik (o Juri decidiu aceitar o "aparelho desse artista, como uma criação original, embora reconhecendo que o mesmo não pode ser classificado como arte plástica). Waldemar Hansen Elenbaas, Elizabeth Nobiling, Bernard Romein, Nino di Salvatore, Daniel den Dikkenboer, Leo Maillet, Jean Gattis, Hittis Dêmètre, Alex Kontopoulos, Enrico Donati, Cicero Dias, Polly Mc Donnell, Hermann Jeannerst.

Max Bill no Juri de Artes Plásticas — Tendo um jornal do Rio de Janeiro notificado a "exclusão" de Max Bill do Juri Internacional de Arquitetura, julga a Diretoria do Museu de Arte Moderna de São Paulo necessário esclarecer que a informação não procede. Max Bill membro do Juri do "Prêmio São Paulo", da Fundação Andrea e Virginia Matarazzo, foi, em verdade, convidado a fazer parte do Juri Internacional de Arquitetura. Posteriormente, entretanto, considerou o Museu que sua presença seria mais útil no Juri de Premiação das Artes Plásticas e o consultou sobre essa possibilidade. A essa consulta, respondeu Max Bill concordando com prazer, visto que a vinda de Walter Gropius a São Paulo o dispensava da tarefa que lhe fora anteriormente confiada. Não se trata portanto de exclusão e sim de substituição feita de comum acordo entre o Museu e o arquiteto Max Bill.

Juri de Premiação — A organização do Juri de Premiação da II.ª Bienal mereceu da Comissão Artística da Exposição o maior interesse. Desejando reunir os melhores críticos internacionais a fim de conseguir um máximo de eficiência e imparcialidade, a Comissão Artística convidou os seguintes críticos de arte: Srs. Bernard Dorival (França), Eberhard Hanfstaengl (Alemanha), Rodolfo Pallucchini (Itália), Emile Langui (Bélgica), Sir. Herbert

Read (Grã-Bretanha), James Johnson Sweeney (Estados Unidos), Jorge Romero Grest (Argentina), W. Sandberg (Holanda) e Max Bill (Suíça) escultor, pintor e arquiteto que ganhou o prêmio de escultura estrangeira na I.ª Bienal de São Paulo.

Quase todos os convidados já responderam, comprometendo-se a estar em nossa Capital no início do mês de janeiro de 1954.

Os críticos brasileiros que integrarão o Juri de Premiação serão os Srs. Thomas Santa Rosa, eleito pelos artigos, Sergio Millet, Mario Pedrosa e Wolfgang Pfeiffer, do Museu de Arte Moderna.

O Juri de seleção da II.ª Exposição Internacional de Arquitetura inicia sua atividade. — Deverá realizar-se, nos próximos dias, a primeira reunião do Juri de Seleção da II.ª Exposição Internacional de Arquitetura.

Inicia-se o trabalho de instalação nos dois prédios do Ibirapuera — A Secretaria da II.ª Bienal iniciou, há poucos dias, os trabalhos preparatórios no Palácio das Nações, no Parque Ibirapuera.

Ao mesmo tempo, a equipe dos arquitetos encarregados da preparação da Exposição de Arquitetura está terminando a montagem dos projetos e fotografias sobre painéis especiais, a fim de iniciar a instalação da exposição no 2.º andar do Palácio dos Estados, adjacentes ao Palácio das Nações.

A Bienal já está recebendo as caixas das delegações oficiais, por intermédio de seus postos de recepção em Santos, São Paulo e Rio. Calcula-se que, de agora em diante, quase todos os dias chegará um carregamento de obras de arte dirigido à grande exposição do Museu de Arte Moderna de São Paulo e do IV Centenário.

A Alfândega de Santos instalou, no Palácio das Nações, um posto de controle e de conferência, onde trabalha um grupo de funcionários escolhidos que, entre outras tarefas, já prestaram o mesmo serviço por ocasião da I.ª Bienal. Nas operações de abertura das caixas estão presentes os representantes consulares de cada país, os agentes das Companhias de Seguros, encarregados das coleções particulares ou dos Museu que contribuíram com obras de grande valor para a realização dessa mostra, os comissários que estão chegando ou os seus delegados.

Enquanto isso, estão sendo expedidos para todo o mundo os "display" e os cartazes alusivos à grande exibição, que serão afixados nas estradas, locais públicos, agências de turismo, aeroportos, portos navios, aviões, ferrovias, estações em geral, bibliotecas, museus, centros de cultura e de arte.

Primeiras Reservas de Alojamentos — A Bienal de acordo com os serviços competentes do IV Centenário, está solicitando às autoridades municipais a utilização dos alojamentos do Pacaembu, durante o período em que estiver aberta a mostra, a fim de pô-los à disposição dos grupos de estudantes e artistas, que para aqui afluirão, vindos não somente de todos os Estados do Brasil mas também do Exterior. Realmente, estão anunciadas caravanas da Argentina, Chile, Cuba, México, Paraguai, Uruguai, Venezuela. A esses grupos a Bienal dará livre acesso aos Palácios de Exposição, além do material didático de que puder dispor.

Encontram-se também em estudos os primeiros de um ciclo de conferências e aulas, que serão realizadas pelos comissários, críticos, arquitetos, e personalidades estrangeiras que comparecerem à II.ª Bienal.

Como já foi anunciado, está se tratando de ligar o mais facilmente possível o Parque Ibirapuera, onde se realizam as exposições, com o Centro da cidade, por meio de linhas especiais de ônibus e lotações. As pessoas que chegarem a São Paulo por via ferroviária deverão solicitar nas respectivas estações, informações sobre as providências já tomadas, no sentido de ser facilitada a permanência na Capital de todos os que